



## 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.003532/2017-70.

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
014/2017 CELEBRADO  
ENTRE O  
CONSELHO  
ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA  
ECONÔMICA - CADE  
E A OVER ESCAL  
ELEVADORES LTDA -  
ME., PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E  
CORRETIVA DE 4  
(QUATRO)  
ELEVADORES.**

### CONTRATANTE:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

### CONTRATADA:

**OVER ESCAL ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.386/0001-59, estabelecida na cidade de Brasília - DF, na QS 07, Praça 600, Lote 3 - Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 200087314-6, expedida pelo CONFEA e do CPF nº 732.758.324-00, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 014/2017**, conforme exarado no Processo nº **08700.003532/2017-70**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, Décima Terceira - Dotação Orçamentária e Nota de Empenho e Vigésima Segunda - Da Garantia, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO**

13.1. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2018/2019 Programas de Trabalho n° 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e naturezas de despesas n° 3.3 3.9.0. 39. 16 e n° 3.3 3.9.0. 30. 24, conforme Nota de Empenho 2018NE800130 e 2018NE800141.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

14.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 04/09/2018 a 04/09/2019, podendo ainda, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

22.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In n° 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de R\$ 1.713,40 (um mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 014/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução n° 11 de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade n° 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 17/05/2018, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade n° 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 18/05/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade n° 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 18/05/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade n° 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0478041** e o código CRC **B11F8E4C**.

**Referência:** Processo nº 08700.003532/2017-70

SEI nº 0478041